



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 - Centro - Fone: (19) 3885-7700
CEP: 13339-140 - Indaiatuba - SP

pro 2
4

PROJETO DE LEI Nº 26 /2011

"Dispõe sobre o reajuste de vencimento aos Secretários Municipais e dá outras providências".

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um índice de reajuste de 3,51% aos Secretários Municipais, bem como aos cargos elencados no art. 3º, da Lei Municipal nº 5.360, de 20 de maio de 2008.

Art. 2º. Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder um índice de reajuste de 3,51% aos Servidores da Câmara Municipal, constantes dos Anexos I, VII, VIII e IX, da Lei Complementar nº 16, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º. O índice de reajuste de que trata o art. 2º desta lei, será estendido aos respectivos aposentados e pensionistas.

Art. 4º. As despesas decorrentes em razão do disposto no art. 1º, desta Lei, correrão por dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA 02/Mar/2011 15:30



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 - Centro - Fone: (19) 3885-7700
CEP: 13339-140 - Indaiatuba - SP

no 3
4

Art. 5º. As despesas decorrentes em razão do disposto no art. 2º e art. 3º, desta Lei, correrão por dotação orçamentária da Câmara Municipal consignada no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2011.

Indaiatuba, 2 de fevereiro de 2011.

Luiz Carlos Chiaparine

Presidente

Hélio Alves Ribeiro

Vice- Presidente

Fábio Marmo Conte

1º Secretário

Túlio José Tomass do Couto

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 - Centro - Fone: (19) 3885-7700
CEP: 13339-140 - Indaiatuba - SP

pro 4
14

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por finalidade, reajustar o subsídio dos Secretários Municipais bem como dos servidores, aposentados e pensionistas do Poder Legislativo nos mesmos moldes do reajuste concedido aos servidores de todo o Poder Executivo.

Assim, pugna pela aprovação do presente projeto.


Luiz Carlos Chiaparine

Presidente


Hélio Alves Ribeiro

Vice- Presidente


Fábio Marmo Conte

1º Secretário

Túlio José Tomass do Couto

2º Secretário